



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 101/2017

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal de Cantagalo que menciona

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços ao Servidor do quadro de Provisão Efetivo deste Município, conforme descrito e relacionado abaixo; o referido servidor atua com o cargo de vigia e ficará responsável pelo Ginásio Municipal da Vila Caçula, fazendo limpezas e auxiliando em outras modalidades realizadas no local:

Matrícula:	Nome:	Gratificação:
2808-1	Robson Garcia de Lima	24%

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 28 de Abril de 2017.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal